



ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 03.004/2016

Às 09h00min (nove horas) do dia 29 de abril de 2016 (dois mil e dezesseis), na sala de reuniões do Setor de Licitação localizado na Rua Alexandre Gondim nº 112, Centro, Araxá/MG, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta por “Fabrício Antônio de Araújo, Vicente Martins de Oliveira Júnior e Paulo Sérgio Soares” designados conforme Portaria nº 1.870 de 01 de dezembro de 2015 em anexo aos autos, sob a presidência do primeiro, para julgar a habilitação do **Processo licitatório nº 031/2016** na modalidade **Concorrência nº 03.004/2016**, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo fornecimento de material e mão de obra, para readequação e construção do CEMEI Vila São Pedro, conforme previsto no edital e seus anexos, dando continuidade a sessão pública do dia 18/04/2016, suspensa para melhor análise da documentação apresentada em especial ao que se refere os atestados de capacitação técnico profissional e técnico operacional relativo ao processo em referência. O processo foi enviado para o Setor de Engenharia sendo que os Engenheiros Vicente Martins de Oliveira Junior (CREA nº 21.748/D), João Bosco França (CREA nº 22.269/D), Thiago do Carmo Sattler (CREA nº 180.129/D) e Paulo Sérgio Soares (CREA nº 29.0001/TD) analisaram os referidos atestados elaborando laudo cuja cópia segue anexa a esta Ata e que fica fazendo parte integrante dela para todos os efeitos legais independentemente de transcrição. O Presidente da CPL abriu a Sessão com a presença das seguintes empresas: CONSTRUTORA ENGEMAR LTDA., CNPJ nº 20.057.956/0001-37, neste ato representada pelo Sr. Maurício Afonso Ribeiro inscrito no CPF nº 240.763.256-72; CONSTRUTORA ROCHA MELO LTDA., CNPJ nº 71.073.068/0001-49, neste ato representada por Cacildo Cesar de Melo, inscrito no CPF nº 350.372.376-53. O Presidente da Comissão de Licitação iniciou os trabalhos procedendo a leitura do laudo apresentado pelos Engenheiros com análise dos atestados de capacidade técnica apresentados pelas licitantes, onde concluiu que empresa: CONSTRUTORA ENGEMAR LTDA., apresentou os atestados conforme exigidos no edital. As empresas LM5 CONSTRUTORA LTDA-EPP, MMC MANUTENÇÕES ARAXÁ LTDA-ME, CONSTRUTORA ROCHA MELO LTDA., ARL CONSTRUÇÕES LTDA-ME, não atendeu os requisitos do edital quanto aos atestados apresentados. Sendo que, as empresas ARL CONSTRUÇÕES LTDA-ME e MMC MANUTENÇÕES ARAXÁ LTDA-ME, tinham sido inabilitadas na sessão anterior conforme consta na respectiva Ata. Da análise e exame de toda a documentação apresentada pelas licitantes, os membros da CPL decidiram por unanimidade de seus membros habilitar a empresa CONSTRUTORA ENGEMAR LTDA., por atender os requisitos de habilitação previsto no edital com ressalva que de esta empresa apresentou prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, com prazo de validade vencida, por se tratar de micro empresa a mesma deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar nova certidão dentro do prazo de validade, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, e, inabilitar as empresas LM5 CONSTRUTORA LTDA-EPP, pelos seguintes motivos: (I) deixou de comprovar os atestados técnico operacional previsto no item 6.3.4 alínea “a” e “b” do edital (Cobertura com policarbonato aveolar esp. 6mm, inclusive estrutura - fornecimento e instalação = 32,49 m²) e (Engradamento para telhas cerâmica ou concreto em madeira paraju = 251,87m²), embora tenha apresentado estes atestados em nome de uma empresa que não participa do certame. MMC MANUTENÇÕES ARAXÁ LTDA-ME, pelos seguintes motivos: (I) apesar de já estar inabilitado na Ata anterior por outro motivo, deixou também de apresentar os atestados técnico profissional previsto no item 6.3.3 alínea “a” e “b” do edital (Cobertura com policarbonato aveolar esp. 6mm, inclusive estrutura - fornecimento e instalação; e (Engradamento para telhas cerâmica ou concreto em madeira paraju); (II) deixou de apresentar os atestados técnico profissional previsto no item 6.3.4 alínea “a” e “b” do edital (Cobertura com policarbonato aveolar esp. 6mm, inclusive estrutura - fornecimento e instalação = 32,49 m²; e (Engradamento para telhas cerâmica ou concreto em madeira paraju = 251,87m²).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

CONSTRUTORA ROCHA MELO LTDA., pelos seguintes motivos: (I) deixou de comprovar os atestados técnico profissional previstos no item 6.3.3 alínea “a” (Cobertura com policarbonato aveolar esp. 6mm, inclusive estrutura - fornecimento e instalação). (II) deixou de comprovar os atestados técnico operacional previsto no item 6.3.4 alínea “a” (Cobertura com policarbonato aveolar esp. 6mm, inclusive estrutura - fornecimento e instalação = 32,49 m²). ARL CONSTRUÇÕES LTDA-ME, pelos seguintes motivos: (I) apesar de já estar inabilitado na Ata anterior por outro motivo, deixou também de comprovar os atestados técnico profissional previstos no item 6.3.3 alínea “b” (Engradamento para telhas cerâmica ou concreto em madeira paraju). (II) deixou de comprovar o atestado técnico operacional previsto no item 6.3.4 alínea “b” (Engradamento para telhas cerâmica ou concreto em madeira paraju = 251,87m²). Ato contínuo, o Presidente concedeu a palavra aos licitantes presentes para manifestação, sendo que o mesmos declinaram da mesma. Tendo em vista a inabilitação das empresas acima citadas os envelopes propostas não serão abertos nesta sessão e ficarão lacrados e rubricados como se encontram em poder da Comissão Permanente de Licitação. As empresas LM5 CONSTRUTORA LTDA-EPP, MMC MANUTENÇÕES ARAXÁ LTDA-ME, CONSTRUTORA ROCHA MELO LTDA., ARL CONSTRUÇÕES LTDA-ME, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da lavratura desta Ata para caso queira apresente suas razões de recurso. A empresa CONSTRUTORA ENGEMAR LTDA, terá o mesmo prazo contado do recebimento do recurso para querendo apresente suas contrarrazões ao recurso. Transcorrido o prazo de recurso, será publicado o resultado da decisão, assim como, a data da nova sessão para abertura dos envelopes de proposta de preço. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes.

Comissão Permanente de Licitação:

Fabício Antônio de Araújo
Presidente da C.P.L

Vicente Martins de Oliveira Júnior
Secretário C.P.L

Paulo Sérgio Soares
Membro da C.P.L

Empresas Licitantes:

Construtora Engemar Ltda.
Nathannya Francielle Vieira Lemos

Construtora Rocha Melo Ltda.
Cacildo Cesar de Melo